

Pregão/Concorrência Eletrônica

985531.1292022 .20692 .4421 .5204060960



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00129/2022

Às 08:30 horas do dia 29 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 615/2022 de 14/12/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 276, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00129/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, mediante apresentação de amostras, para distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Mercedes, para o ano letivo de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Camisa uniforme**Descrição Complementar:** Camisa Uniforme Material: Poliéster , Tipo Manga: Comprida , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Sem Bolso**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 232.184,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PONTOCOM BRINDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 214.400,0000 e com valor negociado a R\$ 214.000,0000**Histórico****Item: 1 - Camisa uniforme****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	Sim	Sim	800	R\$ 275,0000	R\$ 220.000,0000	16/12/2022 12:54:31
--------------------	-------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

Marca: DIDANNA**Fabricante:** C.F. DE LIRA GOMES LTDA**Modelo / Versão:** UNIFORME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISSEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, DUAS CAMISETAS E DOIS SHORTS OU DOIS SHORTS SAIA JAQUETA ESCOLAR MANGA REGLAN: Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura; vermelho pantone; a) Fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na mesma cor da jaqueta, da barra até o final da gola; b) Zíper com engate rápido para puxador de metal, conforme layout; c) Acabamento na barra e punhos com ribana de 6 cm de largura, 91% poliéster e 9% elastano, na mesma cor da jaqueta, gramatura de 410 g/m; d) Na manga deve conter, do punho até a gola, aplicação de dois filetes, um branco e outro amarelo, sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; e) Deve conter bolsos embutidos nas laterais; f) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1, 2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; g) Nas costas, na parte superior, deverá ser aplicado em silk de alta definição a escrita (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MERCEDES), com medidas e cores conforme layout; h) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. i) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. CALÇA ESCOLAR: Calça confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 263 de gramatura; na cor vermelho pantone. a) Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cós deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos; b) A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas; c) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno; d) Dois filete, um branco e outro amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; e) No gancho deverá conter pesponto 1 agulha; f) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; g) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. h) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. CAMISETA ESCOLAR (MODELO REGLAN) Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 g/m; a) A manga da camiseta será vermelho pantone com aplicação de dois filetes, um branco e outro amarelo, sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; b) Do corpo com recorte na cor vermelha, na parte da frente e detrás; c) Gola redonda com ribana na cor vermelha. d) Na frente, do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. No lado direito deve ser aplicado duas faixas, 1 amarela e outra vermelha de 1 cm cada em silk digital; e) Na parte de trás superior da camiseta deverá conter silk de alta definição com a escrita (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MERCEDES), nas cores vermelha, ajustado por tamanho e a escrita em silk de alta definição, com medidas e cores conforme layout; f) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. SHORTSESCOLAR SHORTS confeccionado em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura; na cor vermelho pantone. a) Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira

Porte da empresa: ME/EPP

84.871.623/0001-20	VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	800	R\$ 289,9000	R\$ 231.920,0000	27/12/2022 17:20:01
--------------------	------------------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

Marca: VALSIDI**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** KIT UNIFORME 6 PCS CONFORME ANEXO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISSEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, DUAS CAMISETAS E DOIS SHORTS OU DOIS SHORTS SAIA

Porte da empresa: ME/EPP

02.194.709/0001-09	JUNIOR CESAR FORNALE	Sim	Sim	800	R\$ 290,0000	R\$ 232.000,0000	21/12/2022 10:45:38
--------------------	----------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

Marca: SPORTSILK**Fabricante:** JUNIOR CESAR FORNALE-ME**Modelo / Versão:** SPORTSILK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISSEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, DUAS CAMISETAS E DOIS SHORTS OU DOIS SHORTS SAIA

Porte da empresa: ME/EPP

12.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	800	R\$ 290,0000	R\$ 232.000,0000	29/12/2022 08:22:11
<p>Marca: propria Fabricante: fabricação propria Modelo / Versão: fabricante Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISSEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, DUAS CAMISETAS E DOIS SHORTS OU DOIS SHORTS SAIA -JAQUETA ESCOLAR MANGA REGLAN: Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura; vermelho pantone; a) Fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na mesma cor da jaqueta, da barra até o final da gola; b) Zíper com engate rápido para puxador de metal, conforme layout; c) Acabamento na barra e punhos com ribana de 6 cm de largura, 91% poliéster e 9% elastano, na mesma cor da jaqueta, gramatura de 410 g/m; d) Na manga deve conter, do punho até a gola, aplicação de dois filetes, um branco e outro amarelo, sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; e) Deve conter bolsos embutidos nas laterais; f) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1, 2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; g) Nas costas, na parte superior, deverá ser aplicado em silk de alta definição a escrita (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MERCEDES), com medidas e cores conforme layout; h) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. i) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. CALÇA ESCOLAR: Calça confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 263 de gramatura; na cor vermelho pantone. a) Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cós deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos; b) A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas; c) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno; d) Dois filete, um branco e outro amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; e) No gancho deverá conter pesponto 1 agulha; f) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; g) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos. h) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. CAMISETA ESCOLAR (MODELO REGLAN) Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 g/m; a) A manga da camiseta será vermelho pantone com aplicação de dois filetes, um branco e outro amarelo, sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; b) Do corpo com recorte na cor vermelha, na parte da frente e detrás; c) Gola redonda com ribana na cor vermelha. d) Na frente, do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. No lado direito deve ser aplicado duas faixas, 1 amarela e outra vermelha de 1 cm cada em silk digital; e) Na parte de trás superior da camiseta deverá conter silk de alta definição com a escrita (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MERCEDES), nas cores vermelha, ajustado por tamanho e a escrita em silk de alta definição, com medidas e cores conforme layout; f) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. SHORTS ESCOLAR SHORTS confeccionado em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura; na cor vermelho pantone. a) Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
27.525.876/0001-08	SAO CAMILO TEXTIL LTDA	Sim	Sim	800	R\$ 290,2300	R\$ 232.184,0000	21/12/2022 16:33:58
<p>Marca: São Camilo Fabricante: São Camilo Modelo / Versão: KIT uniforme escolar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISSEX, CONTENDO: UMALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, DUAS CAMISETAS E DOIS SHORTS OU DOIS SHORTS SAIA Porte da empresa: ME/EPP</p>							

25.369.684/0003-96 WR DISTRIBUIDORA Não Não 800 R\$ 290,2300 R\$ 232.184,0000 28/12/2022
E INDUSTRIA 16:17:03
TEXTIL LTDA

Marca: ACTION

Fabricante: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TÊXTIL LTDA

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISSEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, DUAS CAMISETAS E DOIS SHORTS OU DOIS SHORTS SAIA JAQUETA ESCOLAR MANGA REGLAN: Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 263 de gramatura; vermelho pantone; a) Fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na mesma cor da jaqueta, da barra até o final da gola; b) Zíper com engate rápido para puxador de metal, conforme layout; c) Acabamento na barra e punhos com ribana de 6 cm de largura, 91% poliéster e 9% elastano, na mesma cor da jaqueta, gramatura de 410 g/m; d) Na manga deve conter, do punho até a gola, aplicação de dois filetes, um branco e outro amarelo, sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; e) Deve conter bolsos embutidos nas laterais; f) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1, 2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; g) Nas costas, na parte superior, deverá ser aplicado um silk de alta definição a escrita (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MERCEDES), com medidas e cores conforme layout; h) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. i) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. CALÇA ESCOLAR: Calça confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 263 de gramatura; na cor vermelho pantone. a) Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cós deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos; b) A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas; c) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno; d) Dois filete, um branco e outro amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; e) No gancho deverá conter pesponto 1 agulha; f) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; g) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. h) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. CAMISETA ESCOLAR (MODELO REGLAN) Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 g/m; a) A manga da camiseta será vermelho pantone com aplicação de dois filetes, um branco e outro amarelo, sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; b) Do corpo com recorte na cor vermelha, na parte da frente e detrás; c) Gola redonda com ribana na cor vermelha. d) Na frente, do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. No lado direito deve ser aplicado duas faixas, 1 amarela e outra vermelha de 1 cm cada em silk digital; e) Na parte de trás superior da camiseta deverá conter silk de alta definição com a escrita (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MERCEDES), nas cores vermelha, ajustado por tamanho e a escrita em silk de alta definição, com medidas e cores conforme layout; f) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. Demais especificações conforme consta no edital devido ao limite de caracter.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 232.184,0000	36.106.032/0001-13	29/12/2022 08:30:00:390
R\$ 232.184,0000	18.036.328/0001-23	29/12/2022 08:30:00:390
R\$ 232.184,0000	25.369.684/0003-96	29/12/2022 08:30:00:390
R\$ 232.184,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:30:00:390
R\$ 232.184,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:30:00:390
R\$ 232.000,0000	02.194.709/0001-09	29/12/2022 08:30:00:390
R\$ 232.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:30:00:390
R\$ 231.920,0000	84.871.623/0001-20	29/12/2022 08:30:00:390
R\$ 220.000,0000	05.162.027/0001-02	29/12/2022 08:30:00:390
R\$ 219.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:35:43:280
R\$ 218.500,0000	18.036.328/0001-23	29/12/2022 08:36:16:560
R\$ 218.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:36:53:067
R\$ 217.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:37:54:667
R\$ 215.000,0000	84.871.623/0001-20	29/12/2022 08:38:07:140
R\$ 214.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:38:12:330
R\$ 213.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:38:21:860
R\$ 214.400,0000	18.036.328/0001-23	29/12/2022 08:38:25:827
R\$ 213.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:38:27:067
R\$ 212.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:38:46:923
R\$ 212.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:38:56:407
R\$ 211.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:39:07:463
R\$ 211.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:39:16:640
R\$ 210.000,0000	84.871.623/0001-20	29/12/2022 08:39:21:103
R\$ 209.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:39:35:403
R\$ 209.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:39:53:457
R\$ 208.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:40:08:857
R\$ 208.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:40:46:557
R\$ 207.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:40:57:683
R\$ 207.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:41:28:483

R\$ 206.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:41:43:167
R\$ 206.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:42:30:917
R\$ 205.750,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:42:41:220
R\$ 204.000,0000	84.871.623/0001-20	29/12/2022 08:43:07:277
R\$ 203.750,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:43:14:283
R\$ 203.200,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:43:23:290
R\$ 202.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:43:34:523
R\$ 230.000,0000	25.369.684/0003-96	29/12/2022 08:43:35:447
R\$ 202.000,0000	84.871.623/0001-20	29/12/2022 08:43:59:967
R\$ 229.000,0000	25.369.684/0003-96	29/12/2022 08:44:02:337
R\$ 201.500,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:44:12:033
R\$ 201.250,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:44:21:947
R\$ 200.750,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:44:32:027
R\$ 201.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:44:32:227
R\$ 200.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:44:38:077
R\$ 200.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:44:40:897
R\$ 199.750,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:44:48:940
R\$ 199.250,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:44:55:557
R\$ 199.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:45:00:110
R\$ 198.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:45:11:247
R\$ 197.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:45:17:870
R\$ 200.000,0000	84.871.623/0001-20	29/12/2022 08:45:32:963
R\$ 197.000,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:45:36:543
R\$ 196.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:45:44:040
R\$ 195.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:45:48:267
R\$ 195.000,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:45:55:720
R\$ 194.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:45:58:077
R\$ 193.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:46:02:100
R\$ 193.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:46:04:003
R\$ 192.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:46:07:983
R\$ 191.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:46:17:047
R\$ 191.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:46:23:450
R\$ 190.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:46:28:393
R\$ 189.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:46:34:970
R\$ 189.250,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:46:38:530
R\$ 188.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:47:06:260
R\$ 195.000,0000	84.871.623/0001-20	29/12/2022 08:47:07:940
R\$ 188.250,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:47:10:743
R\$ 188.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:47:10:850
R\$ 187.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:47:16:083
R\$ 186.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:47:19:550
R\$ 185.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:47:26:967
R\$ 184.500,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:47:30:410
R\$ 185.000,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:47:30:983
R\$ 184.000,0000	02.194.709/0001-09	29/12/2022 08:47:35:637
R\$ 183.500,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:47:39:173
R\$ 183.000,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:47:41:870
R\$ 180.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:47:45:227
R\$ 179.500,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:47:58:687
R\$ 179.000,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:48:04:977
R\$ 178.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:48:09:563
R\$ 178.000,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:48:23:513
R\$ 175.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:48:30:517
R\$ 174.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:48:34:783
R\$ 174.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:48:38:413
R\$ 173.500,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:48:46:410
R\$ 173.000,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:48:52:467
R\$ 170.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:48:59:337
R\$ 169.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:49:06:863
R\$ 169.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:49:09:203
R\$ 168.750,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:49:15:833
R\$ 168.250,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:49:29:693
R\$ 168.000,0000	02.194.709/0001-09	29/12/2022 08:49:31:640
R\$ 167.000,0000	05.162.027/0001-02	29/12/2022 08:49:31:770

R\$ 165.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:49:49:947
R\$ 164.500,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:49:57:193
R\$ 164.000,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:50:02:267
R\$ 162.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:50:07:553
R\$ 161.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:50:13:547
R\$ 160.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:50:15:357
R\$ 160.500,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:50:15:650
R\$ 159.500,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:50:22:087
R\$ 159.000,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:50:29:463
R\$ 158.500,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:50:36:123
R\$ 158.000,0000	02.194.709/0001-09	29/12/2022 08:50:40:480
R\$ 157.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:50:47:850
R\$ 155.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:50:48:393
R\$ 154.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:50:53:160
R\$ 154.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:50:58:060
R\$ 152.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:51:00:130
R\$ 153.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:51:01:877
R\$ 150.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:51:04:393
R\$ 149.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:51:08:430
R\$ 148.500,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:51:09:457
R\$ 145.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:51:14:330
R\$ 144.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:51:20:087
R\$ 143.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:51:26:533
R\$ 142.750,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:51:29:930
R\$ 142.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:51:31:447
R\$ 141.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:51:52:417
R\$ 140.900,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:51:55:200
R\$ 141.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:51:55:363
R\$ 140.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:52:01:033
R\$ 139.500,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:52:05:680
R\$ 139.000,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:52:10:650
R\$ 138.500,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:52:14:580
R\$ 138.000,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:52:19:917
R\$ 135.900,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:52:20:807
R\$ 135.000,0000	12.824.334/0001-69	29/12/2022 08:52:25:580
R\$ 135.200,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:52:26:253
R\$ 134.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:52:30:683
R\$ 134.000,0000	05.162.027/0001-02	29/12/2022 08:52:35:083
R\$ 133.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:52:39:800
R\$ 130.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:52:40:203
R\$ 129.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:52:45:183
R\$ 125.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:52:57:707
R\$ 124.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:53:20:053
R\$ 124.250,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:53:33:360
R\$ 124.000,0000	05.162.027/0001-02	29/12/2022 08:53:42:993
R\$ 123.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:53:50:490
R\$ 123.250,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:54:06:977
R\$ 123.100,0000	05.162.027/0001-02	29/12/2022 08:54:11:900
R\$ 122.750,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:54:16:680
R\$ 122.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:54:20:267
R\$ 121.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:54:26:433
R\$ 121.250,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:54:30:647
R\$ 121.000,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:54:36:163
R\$ 120.750,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:54:45:213
R\$ 120.500,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:54:50:827
R\$ 120.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:55:11:733
R\$ 119.750,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:55:19:023
R\$ 119.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:55:26:977
R\$ 119.250,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:55:39:743
R\$ 119.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:55:46:493
R\$ 118.750,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:55:50:973
R\$ 118.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:55:59:620
R\$ 118.250,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:56:14:160
R\$ 118.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:56:25:633

R\$ 117.750,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:56:33:297
R\$ 117.500,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:56:37:913
R\$ 117.250,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:56:43:897
R\$ 117.000,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:56:48:040
R\$ 116.750,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:56:53:770
R\$ 116.800,0000	04.086.793/0001-64	29/12/2022 08:57:21:753
R\$ 116.500,0000	05.162.027/0001-02	29/12/2022 08:57:56:413
R\$ 116.350,0000	27.525.876/0001-08	29/12/2022 08:58:04:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/12/2022 08:31:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/12/2022 08:35:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/12/2022 09:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/12/2022 09:00:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/12/2022 10:05:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 27.525.876/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/12/2022 10:07:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 27.525.876/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/12/2022 10:10:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 27.525.876/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/12/2022 10:23:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 27.525.876/0001-08.
Recusa de proposta	23/01/2023 08:33:44	Recusa da proposta. Fornecedor: SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 27.525.876/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 116.350,0000. Motivo: Proposta desclassificada pelo fato das amostras enviadas não atenderem o descritivo do Termo de Referência.
Recusa de proposta	23/01/2023 08:40:26	Recusa da proposta. Fornecedor: C.F. DE LIRA GOMES LTDA, CNPJ/CPF: 05.162.027/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 116.500,0000. Motivo: Licitante não os requisitos de habilitação que dizem respeito a qualificação técnica, conforme item 9.10.1 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/01/2023 08:48:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/01/2023 10:48:12	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.
Recusa de proposta	23/01/2023 10:49:10	Recusa da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 116.800,0000. Motivo: Licitante deixou de enviar a proposta reajusta no prazo estipulado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/01/2023 10:56:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.824.334/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/01/2023 13:56:34	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.824.334/0001-69.
Recusa de proposta	23/01/2023 13:56:43	Recusa da proposta. Fornecedor: C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.824.334/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 135.000,0000. Motivo: Licitante deixou de enviar a proposta reajusta no prazo estipulado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/01/2023 14:10:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor JUNIOR CESAR FORNALE, CNPJ/CPF: 02.194.709/0001-09.
Recusa de proposta	23/01/2023 16:12:30	Recusa da proposta. Fornecedor: JUNIOR CESAR FORNALE, CNPJ/CPF: 02.194.709/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 158.000,0000. Motivo: Licitante deixou de enviar a proposta reajusta no prazo estipulado.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/01/2023 16:12:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JUNIOR CESAR FORNALE, CNPJ/CPF: 02.194.709/0001-09.
Recusa de proposta	23/01/2023 16:15:42	Recusa da proposta. Fornecedor: VALSIDI COMERCIO E CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 84.871.623/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 195.000,0000. Motivo: Licitante não cumpriu os requisitos de habilitação que dizem respeito a qualificação técnica, conforme item 9.10.1 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/01/2023 16:18:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/01/2023 16:24:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	10/02/2023 08:34:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 214.400,0000 e com valor negociado a R\$ 214.000,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	10/02/2023 08:34:55	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 214.400,0000 e com valor negociado a R\$ 214.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	29/12/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	29/12/2022 08:30:15	Bom dia, senhores fornecedores. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 129/2022, promovido pelo Município de Mercedes. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	29/12/2022 08:30:25	É importante deixar claro que são de responsabilidade do fornecedor todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	29/12/2022 08:30:30	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	29/12/2022 08:30:34	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estipulado no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	29/12/2022 08:30:39	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o fornecedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	29/12/2022 08:30:44	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	29/12/2022 08:30:48	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os fornecedores devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	29/12/2022 08:30:52	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	29/12/2022 08:30:58	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	29/12/2022 08:31:03	Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.
Sistema	29/12/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2022 08:35:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/12/2022 09:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/12/2022 09:00:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	29/12/2022 09:02:10	Senhores fornecedores, vou fazer a classificação da empresa previamente vencedora na etapa de lances com os itens inicialmente ganhos. Em instantes iniciaremos a negociação de preços, por favor mantenham-se conectados ao chat.
Pregoeiro	29/12/2022 09:18:17	Senhores fornecedores, informo que iniciaremos a negociação de preços em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19
Pregoeiro	29/12/2022 09:18:23	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o fornecedor não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	29/12/2022 09:18:36	Para SAO CAMILO TEXTIL LTDA - Senhor fornecedor, está logado?
Pregoeiro	29/12/2022 09:19:30	Para SAO CAMILO TEXTIL LTDA - Seu lance foi o melhor ofertado para o item desta licitação. Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
27.525.876/0001-08	29/12/2022 09:19:41	Bom dia, sim
27.525.876/0001-08	29/12/2022 09:22:01	infelizmente esse é o nosso menor valor
Pregoeiro	29/12/2022 09:48:39	Para SAO CAMILO TEXTIL LTDA - Senhores, peço que aguardem mais alguns instantes.
Pregoeiro	29/12/2022 10:03:47	Para SAO CAMILO TEXTIL LTDA - Não havendo interesse por parte da licitante em negociar, solicito portanto o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no edital.
Pregoeiro	29/12/2022 10:05:11	Para SAO CAMILO TEXTIL LTDA - Solicito também para que se atente ao preenchimento da proposta, informando de forma completa aquilo que está sendo ofertado pela licitante, nos moldes do termo de referência.
Sistema	29/12/2022 10:05:18	Senhor fornecedor SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 27.525.876/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	29/12/2022 10:07:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 27.525.876/0001-08, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro	29/12/2022 10:10:03	Para SAO CAMILO TEXTIL LTDA - Senhor fornecedor, solicito que refaça sua proposta de preços, informando DETALHADAMENTE a composição e a confecção do kit de uniformes, conforme detalhado no termo de referência do edital.
Sistema	29/12/2022 10:10:20	Senhor fornecedor SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 27.525.876/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	29/12/2022 10:19:53	Para SAO CAMILO TEXTIL LTDA - Informe ao Sr. a necessidade do envio de amostras para os itens Conforme contido no item 11 e subsequentes do edital, as amostras devem ser enviadas conforme endereço contido no item 11.1.1 do edital, aos cuidados de Felipe Kauan Weber. Num prazo máximo de 15 dias. Excluindo dia 29/12. Tem se o prazo máximo para o recebimento de amostras dia 13/01/2023.
Pregoeiro	29/12/2022 10:20:14	Para SAO CAMILO TEXTIL LTDA - Ciente sobre o fato do envio das amostras Sr Fornecedor ?
Sistema	29/12/2022 10:23:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 27.525.876/0001-08, enviou o anexo para o item 1.
27.525.876/0001-08	29/12/2022 10:25:51	por favor qual o e-mail podemos solicitar o layout em alta definição dos uniformes?
Pregoeiro	29/12/2022 10:29:26	Para SAO CAMILO TEXTIL LTDA - licitacao@mercedes.pr.gov.br
Pregoeiro	29/12/2022 10:30:25	Para SAO CAMILO TEXTIL LTDA - Ciente sobreo fato do envio das amostras Sr. Fornecedor ?
27.525.876/0001-08	29/12/2022 10:35:44	sim Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	29/12/2022 10:36:53	Para SAO CAMILO TEXTIL LTDA - Certo.
Pregoeiro	29/12/2022 10:38:36	Não havendo mais o que constar na presente sessão, suspende-se a mesma para o envio das amostras, retornando a sessão no dia 23/01/2023. as 08:30.
Pregoeiro	29/12/2022 10:39:12	Desde já gostaria de agradecer a participação dos senhores neste certame. Até mais.
Pregoeiro	23/01/2023 08:29:41	Senhores fornecedores bom dia. Retomando as atividades deste pregão.
Pregoeiro	23/01/2023 08:31:35	A avaliação das amostras referente aos itens enviados pela empresa primeira colocada foi realizada e o parecer está disponível na integra através do link http://mercedes.pr.gov.br/arquivos/licitacoes_anexos/2023/01/AVALIACAO_DE_AMOSTRAS_1.pdf
Pregoeiro	23/01/2023 08:32:52	Portanto, como as amostras não atenderam as especificações exigidas pelo edital passo a convocar o próximo colocado.
Pregoeiro	23/01/2023 08:36:17	Para C.F. DE LIRA GOMES LTDA - Sr. fornecedor, tendo em vista a desclassificação da proposta de menor valor, sua proposta acaba por se tornar a mais vantajosa, contudo, verificando sua documentação de habilitação constato que o Sr desatende o item 9.10.1 do edital que diz respeito a qualificação técnica, não atendendo o quantitativo mínimo exigido.
Pregoeiro	23/01/2023 08:38:51	Para C.F. DE LIRA GOMES LTDA - Haja vista que um dos atestados apresentados diz respeito a 200 unidades do da parcela de maior relevância, conforme item 9.10.1.2 do edital. Já o outro não consta quantidade e diz respeito a bonés institucionais.
Pregoeiro	23/01/2023 08:39:52	Para C.F. DE LIRA GOMES LTDA - Isto posto fico condicionado a desclassificar a proposta do Sr. pelo fato de não atender os requisitos de habilitação que dizem respeito a qualificação técnica.
Pregoeiro	23/01/2023 08:40:52	Passo portanto a convocar o próximo licitante.
Pregoeiro	23/01/2023 08:41:07	Para BACELAR & BACELAR LTDA - Senhor fornecedor, está conectado ?
Pregoeiro	23/01/2023 08:41:43	Para BACELAR & BACELAR LTDA - Em razão as anteriores desclassificações para o item deste certame, sua proposta se torna a mais vantajosa para a administração.
Pregoeiro	23/01/2023 08:42:08	Para BACELAR & BACELAR LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	23/01/2023 08:42:28	Para BACELAR & BACELAR LTDA - O prazo de resposta é de 05 minutos como já informado anteriormente.
Pregoeiro	23/01/2023 08:47:57	Para BACELAR & BACELAR LTDA - Não havendo resposta por parte da licitante entende-se o desinteresse em negociar. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no edital.
Sistema	23/01/2023 08:48:04	Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/01/2023 09:49:31	Para BACELAR & BACELAR LTDA - Sr fornecedor, resta uma hora para o envio da proposta reajustada.
Sistema	23/01/2023 10:48:12	Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	23/01/2023 10:48:45	Para BACELAR & BACELAR LTDA - Não havendo envio de proposta no prazo estipulado fica desclassificada a proposta da licitante.
Pregoeiro	23/01/2023 10:49:30	Para C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor fornecedor. Está conectado ?
Pregoeiro	23/01/2023 10:50:31	Para C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA - Em virtude as anteriores desclassificações sua proposta se torna a mais vantajosa, solicito então em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	23/01/2023 10:50:56	Para C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA - O prazo para resposta é de 05 minutos como já informado anteriormente.
Pregoeiro	23/01/2023 10:56:22	Para C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA - Não havendo resposta por parte da licitante entende-se o desinteresse em negociar. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no edital.
Sistema	23/01/2023 10:56:28	Senhor fornecedor C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.824.334/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro	23/01/2023 11:21:51	Em razão ao horário de almoço, suspendo a sessão, retornando as 13h30min. A contagem do prazo para envio da proposta reajustada segue até as 12h00min, retornando as 13h00min.
Pregoeiro	23/01/2023 13:30:14	Retomando as atividades deste pregão.
Pregoeiro	23/01/2023 13:30:39	Para C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA - Sr fornecedor, resta menos de meia hora para o envio da proposta reajustada.
Sistema	23/01/2023 13:56:34	Senhor fornecedor C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.824.334/0001-69, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	23/01/2023 13:59:19	Para C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA - Não havendo envio de proposta no prazo estipulado fica desclassificada a proposta da licitante.
Pregoeiro	23/01/2023 14:02:58	Para JUNIOR CESAR FORNALE - Senhor fornecedor, está conectado ?
Pregoeiro	23/01/2023 14:05:05	Para JUNIOR CESAR FORNALE - Em virtude as anteriores desclassificações sua proposta se torna a mais vantajosa, solicito então em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	23/01/2023 14:05:25	Para JUNIOR CESAR FORNALE - Conforme já informado, o prazo para resposta é de 05 minutos.
Pregoeiro	23/01/2023 14:10:38	Para JUNIOR CESAR FORNALE - Não havendo resposta por parte da licitante entende-se o desinteresse em negociar. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no edital.
Sistema	23/01/2023 14:10:47	Senhor fornecedor JUNIOR CESAR FORNALE, CNPJ/CPF: 02.194.709/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/01/2023 15:10:25	Para JUNIOR CESAR FORNALE - Sr. fornecedor, resta uma hora para o envio da proposta reajustada.
Pregoeiro	23/01/2023 16:12:10	Para JUNIOR CESAR FORNALE - Não havendo envio de proposta no prazo estipulado fica desclassificada a proposta da licitante.
Sistema	23/01/2023 16:12:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	23/01/2023 16:13:57	Para VALSIDI COMERCIO E CONFECOES LTDA - Senhor fornecedor, em razão as anteriores desclassificações sua proposta se torna a mais vantajosa, contudo, não foram apresentados documentos inerentes a qualificação técnica.
Pregoeiro	23/01/2023 16:14:56	Para VALSIDI COMERCIO E CONFECOES LTDA - Isto posto, fico condicionado a desclassificar a proposta pelo fato de não apresentar os documentos de qualificação técnica conforme item 9.10.1 do edital.
Pregoeiro	23/01/2023 16:15:14	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, está conectado ?
18.036.328/0001-23	23/01/2023 16:15:44	BOA TARDE
Pregoeiro	23/01/2023 16:16:17	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Em virtude as anteriores desclassificações sua proposta se torna a mais vantajosa, solicito então em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
18.036.328/0001-23	23/01/2023 16:18:00	SIM PODEMOS ARENDODAR PARA 214.000,0000
Pregoeiro	23/01/2023 16:18:36	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Certo, Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no edital.
Sistema	23/01/2023 16:18:40	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	23/01/2023 16:24:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	23/01/2023 16:26:30	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Conforme contido no item 11 e subsequentes do edital, as amostram devem ser enviadas conforme endereço contido no item 11.1.1 do edital, aos cuidados de Felipe Kauan Weber. Num prazo máximo de 15 dias. Excluindo dia 23/01. Tem se o prazo máximo para o recebimento de amostras dia 07/02/2023 sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/01/2023 16:26:44	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Ciente sobre a necessidade do envio de amostras ?
18.036.328/0001-23	23/01/2023 16:30:57	SIM, CIENTE DAS AMOSTRAS E LAUDOS
Pregoeiro	23/01/2023 16:31:40	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Certo. Não havendo mais o que constar na presente sessão, suspende-se a mesma para o envio das amostras, retornando a sessão no dia 10/02/2023. as 08:30.
Pregoeiro	23/01/2023 16:31:58	Desde já, agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	10/02/2023 08:30:48	Bom dia.
Pregoeiro	10/02/2023 08:31:08	Segue o link para o acesso a avaliação de amostras.
Pregoeiro	10/02/2023 08:31:20	http://mercedes.pr.gov.br/arquivos/licitacoes_anexos/2023/02/Avaliacao_de_Amostras_PE_129_2022.pdf
Pregoeiro	10/02/2023 08:32:49	A comissão de avaliação de amostras aprovou os itens enviados, com ressalvas para a camiseta, conforme pode ser conferido no parecer.
Pregoeiro	10/02/2023 08:33:30	a análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	10/02/2023 08:33:38	Cumpra salientar que o pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital.

Pregoeiro	10/02/2023 08:33:51	Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos fornecedores, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	10/02/2023 08:33:56	Sendo assim, promoverei a aceitação das propostas formuladas pelas empresas supracitadas e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	10/02/2023 08:34:02	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	10/02/2023 08:34:07	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	10/02/2023 08:34:12	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	10/02/2023 08:34:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/02/2023 08:35:08	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/02/2023 às 09:06:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/12/2022 07:50:23	
Abertura da sessão pública	29/12/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	29/12/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	29/12/2022 09:00:40	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	29/12/2022 10:47:06	Previsão de reabertura: 23/01/2023 08:30:00; Suspensão para o envio de amostras.
Reativação	23/01/2023 07:45:39	
Suspensão administrativa	23/01/2023 16:32:40	Previsão de reabertura: 10/02/2023 08:30:00; Suspensão para envio de amostras.
Reativação	09/02/2023 13:13:37	
Abertura do prazo	10/02/2023 08:34:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/02/2023 08:35:08	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/02/2023 às 09:06:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:13 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FELIPE KAUAN WEBER
Pregoeiro Oficial

JAQUELINE STEIN
Equipe de Apoio

KANDIDA MICKELY HOFFMANN
Equipe de Apoio



[Voltar](#)

